



PROCESSO	1956690/2024, 1957307/2024, 1957428/2024, 1960455/2024, 1960672/2024, 1961903/2024, 1963194/2024, 1963356/2024, 1963711/2024, 1963756/2024, 1964041/2024, 1964601/2024, 1966868/2024, 1966934/2024, 1967060/2024, 1967328/2024, 1967338/2024, 1967346/2024, 1967374/2024, 1969266/2024, 1975577/2024, 1975608/2024, 1976438/2024, 1976491/2024
INTERESSADO	Solicitantes
ASSUNTO	Aprovação de 24 Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO

DELIBERAÇÃO Nº 014/2024 - CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativo acima mencionado;

Considerando que a Resolução nº18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitadas os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”;*

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: *“VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Aprovar o registro em caráter PROVISÓRIO de:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QTDE	DELIBERAÇÃO/PORTARIA
EDUARDO MARTINS	ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - SÃO JOSÉ	2	Reconhecimento pela Portaria 969, de 06/09/2017, última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04/02/2021
VINICIUS ALEXANDRE RAITZ			
GABRIELA PAVEI PAGANI MARTINELLO	ESUCRI - CRICIÚMA	1	Reconhecimento do curso pela Portaria nº 780 de 22/07/2022, válido até ciclo avaliativo seguinte



NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QTDE	DELIBERAÇÃO/PORTARIA
GUILHERME SIMÕES	UDESC - LAGUNA	1	Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021
ANDRESSA THÁIS DA SILVA	UGV - UNIÃO DA VITÓRIA/PR	4	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 247 de 06/08/2020
JEANE MACHADO ROCHA			
JULIA BRIXNER			
NICOLAS ALESSANDRO LITKA			
HARLEY MARQUES DE BRITO	UNEMAT - BARRA DOS BUGRES/MT	1	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 1525/04-CEE/MT, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 51 de 30/08/2019
ELLEN CRISTINI MEDEIROS	UNIFACVEST – LAGES	1	Reconhecimento do curso pela Portaria nº 329, de 09/07/2019 e renovação de reconhecimento do curso pela Portaria nº 109, de 04/02/2021
JOÃO FRANCISCO BRUNETTO	UNIMATER - PATO BRANCO/PR	1	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 606 de 19/11/2013, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021
DAVID TIGRE DE MEDEIROS	UNIPLAC - LAGES	1	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 575, de 23/08/2018 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 703 de 21/06/2022
EDUARDA CHAVES COSER	UNISUL - FLORIANÓPOLIS	3	Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 945 de 23/10/2003 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021
GUILHERME KADES MARCHETTI			
HELENA FRITSCHKE KRETZER			
FELIPE CONCEIÇÃO NIERO	UNISUL - TUBARÃO	3	Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 945 de 23/10/2003 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 948 de 30/08/2021
FRANCINE ALEXANDRE SOUZA			
MARIANE DA SILVA NUNES			
BEATRIZ LÉDA COSTA CORRÊA	UNIVALI - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	6	Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 2599 de 05/07/2001 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021
CAROLINA ANDRADE			
GILMAR FELICIANO DE OLIVEIRA			
LUIZA EDUARDA CAVALLI			
MIKAELA CRISTINA SILVA VENTURELLI			
SAMANTHA DELFINO WU			



2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Newton Marçal Santos	X			
Coordenador Adjunto	Luiz Alberto de Souza	X			
Membro	Aline Eyng Savi	X			
Membro	Karol Diego Carminatti	X			
Membro suplente	Maria Luiza Nunes Caritá	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 3ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 20/03/2024

Matéria em votação: Aprovação de 24 (vinte e quatro) Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutor da Reunião: Coordenador Newton Marçal Santos